



Resenha Crítica do Filme “Goya’s Ghost”

Lucas do Monte Silva

Graduando em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

(GOYA'S GHOST. Direção: Milos Forman, Produção: Saul Zaentz. Espanha (ES): Xuxa Producciones, 2006, 1 Blu-Ray)

Trata-se de um filme histórico, baseado na perspectiva do pintor espanhol Francisco Goya, quanto aos acontecimentos ocorridos dos anos 1792 à 1809, sobretudo no que tange à Inquisição espanhola e a Revolução Francesa. Tendo como pano de fundo os referidos acontecimentos, a película demonstra como a *desumanidade* torna-se algo *humano*, comum, dependendo da perspectiva do seu observador e do momento histórico vivido, bem como o sistema inquisitivo e busca da *verdade* são modos de investigações frágeis, cujas provas são temerárias e circunstanciais.

A título de exemplo, pode-se trazer à baila o repúdio aos ensinamentos de Voltaire e, posterior, exaltação ao referido filósofo pelo Padre Lorenzo; a afirmação do mencionado padre, na cena inicial, que o trabalho de Goya, figuras consideradas pelo Tribunal do Santo Ofício da Inquisição como bizarras, monstruosas, cruéis e perturbadoras, seria uma forma de captação a verdadeira face do nosso mundo e, posterior, aclamação do Padre Lorenzo quanto aos valores da Revolução Francesa (*liberdade, igualdade e fraternidade*) como esclarecedoras, que mostram um nova realidade no mundo, em qual todos nascem

livre e possuem direitos iguais; bem como a afirmação de que o Inquérito (*submissão à questão*) seria um modo *justo* de alcançar a *verdade*, para afirmar, posteriormente, que as leis e declarações da Revolução Francesa, seriam justas, universais e lógicas, considerando o Inquérito como algo injusto; que os referidos valores foram legitimados pela Declaração de Direitos Humanos e a população francesa, enquanto os valores da Igreja não possuem uma legitimação, a não ser religiosa.

Vislumbra-se, assim, que o que é considerado *humano, justo, lógico* ou, até mesmo, *verdadeiro*, depende do ponto de vista do observador e, sobretudo, do momento histórico e dos donos do poder. Enquanto a Igreja possui o poder na Espanha, o Inquérito e seus valores são justos e lógicos, mas quando a Revolução Francesa ganha força, os seus valores, agora, são mais *justos e lógicos*. Por fim, quando a Inglaterra retoma o poder na Espanha, a Igreja volta ao ser lugar de prestígio e, conseqüentemente, seus valores. Ou seja, os valores justos, lógicos, humanos e verdadeiros (considerando que a verdade é possível de ser alcançada) são aqueles da classe dominante, em determinada época.

Pois bem, feitas as considerações iniciais, cabe, por oportuno, fazer alguns paralelos do que está sendo apresentado no filme com a realidade e cenário da época, bem como com o que pode ser visto, hodiernamente, nos processos penais. Para fins de esclarecimentos, cabe dividir as discussões em dois momentos: a) primeiramente, sendo feitas considerações e críticas quanto ao **sistema inquisitivo**, utilizado à época; para b) em seguida, demonstrar e investigar se seria possível alcançar a **verdade**, objetivo final do Santo Ofício, conforme demonstrado no filme em tela.

No filme em análise, observa-se, de forma clara, no que consiste o sistema inquisitivo, bem como como esse modo de investigação é passível de abusos. Com o objetivo de mudar a postura da Igreja, o Tribunal do Santo Ofício busca voltar para o período de temência a Deus, isto é, aos castigos que ocorreram às pessoas que não seguirem seus ensinamentos. Para tanto, baseia-se em provas temerárias e circunstanciais para buscar e valorar as provas apresentadas, bem como no que tange à forma de alcançá-las. Por exemplo, para o Santo Ofício a ideia de átomos, os ensinamentos de Voltaire, alguém utilizar-se do termo "templo" em vez de "igreja" e, até mesmo, esconder o pênis enquanto urina (tendo em vista que provavelmente o homem seria circuncidado) seriam indícios suficientes para que estas pessoas fossem levadas ao julgamento da Igreja e, conseqüentemente, passasse pelo Inquérito/Tortura. Tinha-se como fundamento a ideia

de que nesses pequenos elementos seria possível observar as pessoas que seriam judeus ou protestantes, por exemplo.

O filme em análise ilustra essa questão com o evento que ocorreu com Inês, filha de comerciante rico da região paulista, Tomás Bilbatúa. Ao receber a citação do Tribunal do Santo Ofício, a família se surpreende, não entendendo o motivo desse evento. A filha afirma que no dia anterior tinha ido, junto com seus irmãos, para uma taverna, mas, no local, nada tinha ocorrido fora do ordinário, a não ser ter beijado os pés de um anão (isso seria algo comum na época, nada extraordinário, que fosse suficiente para ser citado pela Igreja.). Com o fito de esclarecer essa questão, Inês comparece ao Tribunal do Santo Ofício, onde ocorre o momento de interrogatório. Neste, os Padres-juizes-investigadores indagam o que a ré teria comido na taverna na noite anterior. Inicialmente, afirma que teria comido apenas pés de galinha e galinha, e os irmãos teriam comido carne de porco, porque ela não gosta do gosto da referida carne. Os Padres estranham que Inês não tenha comido carne de porco, uma vez que isso seria um indício de que a pessoa fosse judia (ocorre que nessa religião, é proibido comer carne de porco) e pedem para que ela apresente provas quanto essa questão.

Como ela não conseguiu provar sua inocência, o Santo Ofício para confirmar, isto é, alcançar a verdade, se a ré não é mesma judia, começam a torturá-la. Embora não chamem de "tortura", denominando de "Inquérito", possuem os moldes dessa prática, na atualidade. Ressalta-se, por oportuno, que a versão em língua inglesa, possui uma versão com ainda mais eufemismo, qual seja, "*put to the question*", algo como se fosse "submetido à questão".

No Inquérito/Tortura, os Padres pedem que Inês confesse seus atos. Ocorre que ela não sabe o que confessar, visto que não tinha cometido nada de errado. Com o passar do tempo, já desesperada, começa a perguntar "O que vocês querem que eu confesse?" e, os torturadores respondem, "a verdade" (*the truth*). Posteriormente no filme, sabe-se que ela confessou que em sua árvore genealógica tinha-se um antepassado que trocou o judaísmo para o cristianismo. Nota-se, dessa maneira, que o corpo do interrogado constitui "o ponto de aplicação do castigo e o lugar de extorsão da verdade. E do mesmo modo que a presunção é solidariamente um elemento de inquérito e um fragmento de culpa, o sofrimento regulado da tortura é ao mesmo tempo uma medida para punir e um ato de instrução".(FOUCAULT, 2000, p. 61). No caso vertente, Inês era considerada culpada a ter que ela demonstrasse sua inocência, por meio da submissão à questão, isto é, não tinha-

se presunção de inocência. Ela era culpada até que passasse pelo Inquérito, sem qualquer confissão.

Ocorre que, todos os atos da vontade humana são “proporcionais à força das impressões sensíveis que os causam, e a sensibilidade de todo homem é limitada. Ora, se a impressão da dor se torna muito forte para ocupar todo o poder da alma, ela não deixa a quem a sofre nenhuma outra atividade que exercer senão tomar”, no momento em que está sendo submetido à questão, “a via mais curta para evitar os tormentos atuais.” (BECCARIA, 1764, p. 23). Em outras palavras: conforme salienta o filósofo italiano, quando a pessoa está sendo torturada, no momento em que a dor chega ao seu ponto limite, a pessoa interrogada confessará qualquer coisa, mesmo que não seja a verdade da Igreja, contanto que a dor se dissipe no momento de desespero. Aliás, Beccaria (1764) vai além, afirmando que, no caso, “o inocente exclamará, então, que é culpado, para fazer cessar torturas que já não pode suportar; e o mesmo meio empregado para distinguir o inocente do criminoso fará desaparecer toda diferença entre ambos.”(p. 23). Dessa maneira, “a tortura é muitas vezes um meio seguro de condenar o inocente fraco e de absolver o celerado robusto” (p. 23).

Em outro momento, também pode ser visto observado o poder e efeitos da tortura, qual seja, o caso do Padre Lorenzo na casa do pai da Inês, Tomás. Nesse caso, este, desesperado, tendo em vista que sua filha ainda não foi solta pelo Tribunal do Santo Ofício, prende o Padre Lorenzo e o faz passar pelo inquérito, em sua própria casa. Antes desse acontecimento, na mesa do jantar, há uma discussão sobre a eficácia dessa forma de investigação. O irmão de Inês pergunta o porquê da resultado da tortura ser *válida*, o Padre, por sua vez, afirma que este, de acordo com os ensinamentos da Igreja, constitui a verdade suprema. Em seguida, ainda nessa questão, Francisco Goya salienta que se fosse *submetido à questão* confessaria por tudo, mesmo que fosse mentira, apenas para diminuir a sua dor. Lorenzo firma que isso não aconteceria, porque o medo de Deus (*fear of god*) preveniria que alguém que seja cristão confessasse uma mentira. Curioso, Goya indaga: e se a dor for tanta que influencie os pensamentos do cristão e o faça mentir? O Padre afirma que Deus daria a força para que este aguentasse a dor.

Pois bem, voltando ao Inquérito do Padre Lorenzo, cabe salientar que este nunca tinha passado por este tipo de investigação. O Pai de Inês traz uma situação absurda que poderia ser feita em uma sessão de tortura, como, se alguém perguntasse se ele é um macaco ou um ser humano. Com o objetivo de mostrar seu ponto, isto é, que no momento do Inquérito qualquer um confessa o que quiser, contanto que cesse a dor, o comerciante

tortura o Padre até que este assina uma confissão afirmando que ele, Lorenzo Casameres, por meio de uma confissão afirma que, ao contrário de sua aparência humana, ele é, de fato, o filho bastardo de um chimpanzé e de um orangotango e planejou se juntar a Igreja de maneira a prejudicar o Santo Ofício. Cabe salientar que o padre não resistiu e assinou a confissão.

Observa-se, dessa forma, que a partir do uso de torturas, “uma consequência bastante notável: é que o inocente se acha numa posição pior que a do culpado” (BECCARIA, 1764, P. 24). Nesse sentido, Beccaria salienta que “o inocente submetido à questão tem tudo contra si: ou será condenado, se confessar o crime que não cometeu, ou será absolvido, mas depois de sofrer tormentos que não mereceu”, já no caso do “culpado, ao contrário, tem por si um conjunto favorável: será absolvido se suportar a tortura com firmeza, e evitará os suplícios de que foi ameaçado, sofrendo uma pena muito mais leve. Assim, o inocente tem tudo que perder, o culpado só pode ganhar.”(BECCARIA, 1764, p. 24)

Por fim, salienta-se que as tropas francesas de Napoleão Bonaparte invadem a Espanha e abolem a Inquisição Espanhola da Igreja. A Igreja enfraquece. Prisioneiros são liberados. Nesse momento, observa-se que o clérigo tinha afirmado que Inês passaria por um julgamento para que fosse analisada sua confissão e, conseqüentemente, a pena razoável. Ocorre que o julgamento nunca ocorreu, mesmo depois de 15 anos, ela não havia sido julgada pelos seus atos. Pelo contrário, no cárcere, Inês foi estuprada, teve um filho do seu estropador e ainda assim foi mantida presa, sem qualquer tipo de auxílio ou direito ao contato com sua filha.

Nota-se, assim, que mesmo após séculos, o que foi contado pelo filme ainda faz parte da realidade mundial, principalmente do Brasil, em que, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 41% dos presos são temporários, isto é, esperando julgamento, sem uma sentença transitada em julgado

Quanto à busca da verdade, cabe trazer à tona a discussão nas palavras de Foucault (2000, p. 60), em *Vigiar e Punir*, que anota que:

Sob a aparente pesquisa intensa de uma verdade urgente, encontramos na tortura clássica o mecanismo regulamentado de uma prova; um desafio físico que deve decidir sobre a verdade; se o paciente é culpado, os sofrimentos impostos pela verdade não são injustos; mas ela é também uma prova de desculpa se ele for inocente. Sofrimento, confronto e verdade estão ligados uns aos outros na prática da tortura; trabalham em comum o corpo do paciente. A investigação da verdade pelo suplício do “interrogatório” é realmente uma maneira de fazer aparecer um indício, o mais grave de todos — a confissão do

culpado; mas é também a batalha, é a vitória de um adversário sobre o outro que “produz” ritualmente a verdade. A tortura para fazer confessar tem alguma coisa de inquérito, mas tem também de duelo.

Essa barbárie, chamada por alguns de inquérito e, com eufemismos, como submeter uma pessoa à questão, que acredita ser capaz de produzir a verdade é algo, conforme salienta Beccaria, "digno de canibais", algo não civilizado e humano. Aliás, o julgamento da verdade é feito pela própria que fez o interrogatório, isto é, pelo Tribunal do Santo Ofício, unificando a busca da verdade em apenas um ente parcial, em busca de uma verdade "inexistente" ou "impossível de ser alcançada"

2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. 1764. (e-book)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **CNJ divulga dados sobre nova população carcerária brasileira**. 2014. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/28746-cnj-divulga-dados-sobre-nova-populacao-carceraria-brasileira>>. Acesso em: 02 mar. 2015.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Nascimento da Prisão. Trad. Raquel Ramallete. 23. Ed. Vozes - RJ, 2000.

GOYA'S GHOST. Direção: Milos Forman, Produção: Saul Zaentz. Espanha (ES): Xuxa Producciones, 2006, 1 Blu-Ray